



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
21314/2022

Recebido em : 29/10/2022

Horário: 10:22 horas

Rúbrica: [assinatura]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35 /2022

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
VENECIANO AO SENHOR LUIZ
CÂNDIDO DURÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador José Luiz Da Silva, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Luiz Cândido Durão, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de Julho de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente

Vereador pelo Solidariedade

ANDERSON MERLIN SALVADOR

Vice-Presidente

Vereador pelo PSDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário
Vereador pelo PSB

JOSÉ PEREIRA SENA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao Senhor Luiz Cândido Durão.

O homenageado foi indicação do vereador José Luiz da Silva (PDT).

O homenageado, é tenente do Corpo de Bombeiros, atualmente trabalha como sub-comandante da 2ª CIA/2ª BBM e é oficial de operações, função esta que é responsável pela parte operacional das atividades de nossa região. É também mentor do projeto “Judô Vida”, que é um projeto social que foi criado em fevereiro de 2020 com o objetivo de proporcionar a ascensão social de crianças do bairro altoé. Atualmente o projeto atende a 25 crianças, sendo que já se passaram pelo projeto mais de 80 crianças. O projeto além de proporcionar aulas de judô, proporciona também visitas técnicas, palestras, momentos de lazer, confraternizações e integração social. O mesmo projeto também proporciona a participação de crianças em eventos de competições e inclusive já alcançou resultados a âmbito nacional.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de Julho de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente

Vereador pelo Solidariedade

ANDERSON MERLIN SALVADOR

Vice-Presidente

Vereador pelo PSDB

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI

Primeiro Secretário

Vereador pelo PSB

JOSE PEREIRA SENA

Segundo Secretário

Vereador pelo PDT